



PORTARIA Nº 990/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, o constante no Processo SEI nº 26.0.000008194-8;

RESOLVE:

I - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Defensor Público de 3ª Classe do Estado do Amazonas, anteriormente ocupado por **Ícaro Oliveira Avelar Costa**, matrícula nº 000.719-6 A, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 26 de junho de 2026.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 991/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO, o teor do processo administrativo nº 26.0.000006708-2;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública e servidores(as) abaixo relacionados(as) para, no dia 20 de junho de 2026, das 08 às 14h, realizarem audiências de entrega dos laudos relativos às coletas de DNA feitas durante o mutirão “Eu Tenho Pai – 2026” ocorrido em fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe as contraprestações a seguir:

FUNÇÃO	ATIVIDADE	QNTD	MEMBRO/SERVIDOR	CONTRAPRESTAÇÃO
COORDENAÇÃO	Orientações e petiçãoamento	1	Sarah Lobo	Sem contraprestação
ATENDIMENTO JURÍDICO	Realizar audiências presenciais de entrega de laudos	1	Raquel Ferreira dos Santos	Adicional no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
		2	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	
		3	Sabrina Brandão Romero	
Assessoria Militar		1	Paulo Vítor Moraes Vieira	

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 998/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 26.0.000005412-6;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar na



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 17 de junho a 01 de julho de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1001/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os servidores abaixo relacionados para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na **Ação Itinerante na Escola Cívico Militar - Betânia**, no dia **20 de junho de 2026**, a seguir destacados:

Ação Itinerante Escola Cívico Militar - Betânia Dia 20 de junho de 2026	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Danielle Soares da Costa	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2)
Lara Ariel Souza de Oliveira	Assessor(a) Técnico II
Luciana Pontes da Costa	Assessor(a) Técnico I
Wagner de Oliveira Nascimento	Assistente Téc. de Defensoria
Equipe de Informática	
Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Aldener Maciel da Silva	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor(a) Técnico II

II - ATRIBUIR aos servidores designados o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor correspondente ao **nível 2**, do Anexo XII da referida lei, por dia trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1002/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





I – DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante IPASA – Cidade Nova, no dia 20 de junho de 2026, a seguir destacados:

Ação Itinerante IPASA – Cidade Nova Dia 20 de junho de 2026	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor(a) Jurídico(a) – DPE 3
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II – DPE – 1
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Yona Moraes Brilhante	Assistente Técnico de Defensoria
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria

II - ATRIBUIR aos servidores designados o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da referida lei.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1003/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante – Paróquia Coração Imaculado de Maria – Moro da Liberdade, no dia 19 de junho de 2026:

Ação Itinerante - Paróquia Coração Imaculado de Maria Dia 19 de junho de 2026	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Danielle Soares da Costa	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2)
Luciana Pontes da Costa	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Aldener Maciel da Silva	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1

II - ATRIBUIR aos servidores designados o adicional previsto no artigo 31, inciso XI, § 10, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da referida lei.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1004/2026-GDPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou





SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2673 Pág. 4 de 26

empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição de Defensora e Defensores Públicos desta Defensoria Pública no XII Congresso de Processo Civil de Florianópolis, a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, em Florianópolis/SC.

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo Administrativo n.º 26.0.000006002-9.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, visando à inscrição de Defensora e Defensores Públicos desta Defensoria Pública no XII Congresso de Processo Civil de Florianópolis, a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, em Florianópolis/SC.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa jurídica **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SANTA CATARINA, CNPJ n.º 82.519.190/0001-12**, pelo valor global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral

RATIFICO os termos da Portaria n.º 1004/2026/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 1011/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução n.º 22/2024CSDPEAM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2239, pág. 52/75, de 16 de agosto de 2024, que regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do art. 207, §3º, da Resolução n.º 22/2024CSDPEAM, que atribui ao Defensor Público Geral a competência para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoa física ou jurídica, que possam resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a criação de Comissão Processante para condução dos processos administrativos de responsabilização, instituída pela Portaria n.º 1474/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2259, pág. 3/21, de 17 de setembro de 2024, posteriormente alterada pelas Portarias n.º 1694/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2275, pág. 5/19, de 09 de outubro de 2024 e n.º 1.675/2025 - GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2492, pág. 1/30, de 11 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as irregularidades, em tese, praticadas pela fornecedora A C DUARTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 31.232.235/0001-32), em razão do descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços n.º 003/2026-DPE/AM, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90003/2026-CLDPE/AM;

CONSIDERANDO a decisão do Defensor Público Geral, exarada por intermédio do Despacho n.º 3830/2026-GDPG/DPE/AM, que determinou a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade em face da empresa A C DUARTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 31.232.235/0001-32);

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 84, da Lei 2.794/2003, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento sancionatório em desfavor da empresa A C DUARTE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 31.232.235/0001-32), com a finalidade de apurar a conduta referente a supostas irregularidades no



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





cumprimento do item 6.2.3 do Termo de Referência n.º 287/2025-DCC/DPE/AM;

II. DETERMINAR a autuação do processo, com amparo no art. 84 da Lei 2.794/2003, mediante Portaria de instauração do procedimento sancionatório, cuja análise preliminar deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria, nos termos do Parágrafo único do Artigo 213 da Resolução nº 22/2024-CSDPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1013/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008404-1, datado de 18.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de José Maria da Silva Júnior, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 21 a 27 de junho de 2026, a fim de prestar apoio técnico na "Ação Itinerante Carreta Manacapuru";

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1014/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2018 - CSDPE/AM, de 18/12/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2019 - CSDPE/AM, de 05/07/2019;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 26.0.000007632-4, datado de 02/06/2026;

RESOLVE:

I - PROGREDIR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amazonas abaixo especificados:

Servidor(a)	Cargo	Classe/Padrão atual	Período	Classe/Padrão após a progressão
BRENO BURILI	ASSISTENTE TEC.DE DEFENSORIA	A/2	18.05.2024 a 18.05.2026	A/3
CINTHIA DE FREITAS ARAUJO	ANALISTA SOCIAL DE DEFENSORIA	A/2	24.05.2024 a 24.05.2026	A/3
MARCIA MARIA MORAES SILVA	ANALISTA SOCIAL DE DEFENSORIA	A/2	07.05.2024 a 07.05.2026	A/3
MAYARA JANAINA	ANALISTA SOCIAL DE	A/2	18.05.2024 a	A/3



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SILVEIRA FEITOZA	DEFENSORIA		18.05.2026	
PRISCILLA A PRESTES CARREIRO A CORDEIRO	ANALISTA JURIDICO DE DEFENSORIA	A/3	27.05.2024 a 27.05.2026	A/4

II - ESTABELECEr o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, para encaminhamento de pedido de reconsideração dos interessados à Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 021/2019-CSDPE/AM.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1016/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008480-7, datado de 19.06.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n. 1815, datado de 12.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Felipe Araujo Duarte, Analista Jurídico de Defensoria, Marcos Adriano Gomes da Cunha, Assistente Técnico de Defensoria, Cristiane Andrade Leite, Assistente Técnico de Defensoria, Renata Patrícia Torres dos Reis, Assessora Técnica I DPE-2, Fernanda do Amaral Sales Pinto, Assessora Técnica I DPE-2, Bruno Pereira Aparício Campos, Assessor Técnico I DPE-2, Elem Poliana Carvalho de Brito, Assessora Técnica II DPE-1,

Luana Cristina de Souza Cabrini, Assessora Jurídica DPE-3, Luana Gabrielle Moraes Gadelha, Assessora Técnica I DPE-2, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 30 de junho a 4 de julho de 2026, a fim de executar o Projeto “Meu Pedaco de Chão – da Ocupação à Titulação”, com a realização de atendimentos presenciais à população;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Tiago de Paula Costa, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 30 de junho a 4 de julho de 2026, a fim de prestar apoio técnico a equipe que irá executar o Projeto “Meu Pedaco de Chão – da Ocupação à Titulação”;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Jose Marques Goncalves Junior, Auxiliar I de Defensoria, Paulo Roberto de Carvalho, Auxiliar I de Defensoria, a fim de conduzir os servidores públicos acima relacionados ao município de Manacapuru-AM;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1017/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 26.0.000007788-6, datado de 08 de junho de 2026;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Defensor Público **THIAGO TORRES CORDEIRO**, matrícula n.º. 000.648-3 A, 20 (vinte) dias de licença especial, referente ao quinquênio de 16/10/2020 a 15/10/2025, para usufruto nos períodos de 11 de janeiro de 2027 a 20 de janeiro de 2027 e 25 de janeiro de 2027 a 03 de fevereiro de 2027, restando o saldo remanescente de 50 (cinquenta) dias para usufruto em data oportuna.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de





SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2673 Pág. 7 de 26

2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1018/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008370-3, datado de 17.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Luana Cristina de Souza Cabrini, Assessora Jurídica DPE-3, e Karine Casara Batista, Diretora Adjunta DPE-4, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 22 de junho de 2026, a fim de realizar reunião de alinhamento, tratativas e divulgação do Projeto Meu Pedaco de Chão, no município de Manacapuru/AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias às servidoras públicas acima relacionadas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1019/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 26.0.000006808-9, datado de 20 de maio de 2026;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Defensora Pública **CAMILA CAMPOS DE SOUZA**, matrícula n.º. 000.677-7 A, 26 (vinte e seis) dias de licença especial, referente ao quinquênio de 30/03/2021 a 29/03/2026, para usufruto nos períodos de 06 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, restando o saldo remanescente de 64 (sessenta e quatro) dias para usufruto em data oportuna.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1020/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008503-0, datado de 19.06.2026, da Solicitação SGI n. 2601018, datado 19.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Waldir Rosas dos Santos Filho, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 22 de junho de 2026, a fim de conduzir as servidoras Luana Cristina de Souza Cabrini e Karine Casara Batista ao município de Manacapuru/AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2673 Pág. 8 de 26

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1021/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008517-0, datado de 19.06.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n. 1828, datado 12.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thiago Nobre Rosas, Defensor Público de 2ª Classe, Lucio Claudio Zahluth Lins, Assistente Técnico de Defensoria, Karine Casara Batista, Diretora Adjunta DPE-4, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026, a fim de executarem o Projeto “Meu Pedaco de Chão – da Ocupação à Titulação” no Município de Manacapuru/AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1022/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008530-7, datado de 19.06.2026, e da Solicitação SGI n. 2601004, datado de 18.06.2026, e do Processo n.º 26.0.000008404-1, datado de 18.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Waldir Rosas dos Santos Filho, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, nos dias 21 e 27 de junho de 2026, a fim de conduzir o servidor José Maria da Silva Júnior ao município de Manacapuru-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 608/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídico e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição n.º 2.490, de 9 de setembro de 2025, pág. 10 e 15, com vigência a partir de 14 de setembro de 2025, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública, e definiu a contraprestação aos especialmente designados pela atuação no plantão institucional;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, de 27 de fevereiro de 2026, pág. 10, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 298/2026-GSPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.622, de 30 de março de 2026, pág. 16 a 24, que estabeleceu a Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2.º trimestre de 2026 no interior;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 582/2026-GSPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2.665, de 9 de junho de 2026, pág. 8-15, que promoveu a 8ª Alteração à Escala de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o interior para o 2º trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n. 26.0.000007902-1 e 26.0.000008071-2.

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria n.º 298/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição n.º 2.622, de 30 de março de 2026, pág. 16 a 24, nos seguintes termos:

II - FORMALIZAR a substituição do Defensor Público **Ian Marcos Martins Palmeira**, designada para a semana 23 do Plantão do Polo de Coari, pelo período de 15/06 a 21/06, por **Laiane Tammy Abati**;

III - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira**, designada para a semana 24 do Plantão do Polo do Médio Solimões, pelo período de 22/06 a 28/06, por **Mariana Silva Paixão**;

IV - AUTORIZAR a substituição da Defensora Pública **Camila Assunção Cavalcante**, designada para a semana 24 do Plantão do Polo do Baixo Amazonas, pelo período de 22/06 a 28/06, por **Yáskara Xavier Luciano Lucena**;

V - DETERMINAR a seguinte escala de substituição entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de impedimento e suspeição de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Escala de substituição	
Polo do Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Iranubá, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polos de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

VI - Os Anexos I, II e III da Portaria n.º 298/2026-GSPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link "Escala de Plantão - Atendimento e Custódia".

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 608/2026-GSPG/DPE/AM

ANEXO I da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM (9ª Alteração da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM)

	13) 06/04/20 26 a 12/04/20 26	14) 13/04/20 26 a 19/04/20 26	15) 20/04/20 26 a 26/04/20 26	16) 27/04/20 26 a 03/05/20 26
Polo de Coari	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro (F)



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





	Plantão Criminal e de Custódia	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro
	Assessoria	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres
Polos de Maués e do Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Mila Barreto do Couto	Laiane Tammy Abati	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Mila Barreto do Couto (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Mila Barreto do Couto	Laiane Tammy Abati	Marcelo Henrique Barbosa	Mila Barreto do Couto
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Carla Maria Araújo Almeida de Oliveira	Darci Gama Firmo
	Assessoria	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda (F)	Luísa Martins de Lana Nunes (F)	Luísa Martins de Lana Nunes (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Luísa Martins de Lana Nunes	Luísa Martins de Lana Nunes	Leandro Antunes de Miranda Zanata
	Assessoria	Sayara Souza Bemerguy	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira	Francisco Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Monalys a Helena Lima Façanha	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão (F)	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão
	Plantão Criminal e de Custódia	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Monalys a Helena Lima Façanha	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão
	Assessoria	Yuna Barreto Cerdeira	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Gustavo Braga de Souza
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro	Francine Lúcia Buffon	Karina Maria da Silva (F)	Francine Lúcia Buffon
Polo do Médio Amazonas		de Lucena	Baldissa rella		Baldissa rella
	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissa rella	Karina Maria da Silva	Francine Lúcia Buffon Baldissa rella
	Assessoria	Juliana Dias Hatchwe Il Monteiro	Elivania Inhoque	Victor Gabriel Fernandes Monteiro	Juliana Dias Hatchwe Il Monteiro
	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza Santos	José Antônio Pereira da Silva (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	Laiane Tammy Abati
Polo do Médio Solimões	Plantão Criminal e de Custódia	Eliaquim Antunes de Souza Santos	José Antônio Pereira da Silva	José Antônio Pereira da Silva	Laiane Tammy Abati
	Assessoria	Larice Bruce Pereira	Natália Cristina de Moraes	Fábio Bastos de Souza	Larice Bruce Pereira
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique Pereira Paiva	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva (F)	Laiane Tammy Abati
	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique Pereira Paiva	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Laiane Tammy Abati
	Assessoria	Daliana de Sá Ferreira	Francelle Segatto	Daliana de Sá Ferreira	Rafael Castro
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto (F)	Daniele dos Santos Fernandes	Bárbara Mattos Deucher	Daniele dos Santos Fernandes (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Bárbara Mattos Deucher	Daniele dos Santos Fernandes
	Assessoria	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Saelli Miranda Lages (F)	Saelli Miranda Lages (F)	Stefanie Barbosa Sobral	Bruna Costa de Farias (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Saelli Miranda Lages	Saelli Miranda Lages	Stefanie Barbosa Sobral	Bruna Costa de Farias
	Assessoria	Daniela Torrada Pereira	Paloma Duarte da Silva	Felipe Bonates Mota Marrocos	Daniela Torrada Pereira
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Danilo Justino Garcia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva (F)	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Danilo Justino Garcia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Renata Visco Costa de Almeida (F)	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda (F)	Vinícius Cepil Coelho
	Plantão Criminal e de Custódia	Renata Visco Costa de Almeida	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Vinícius Cepil Coelho
	Assessoria	Jadyilson Gueison Oliveira Cavalcante	Jadyilson Gueison Oliveira Cavalcante	Jadyilson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio	Plantão Cível e de Família	Mirella Leal Cabral Maciel	Oswaldo Machado Neto	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Mirella Leal Cabral Maciel	Oswaldo Machado Neto	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	Assessoria	Francisco Patrick Barbosa Chagas	Késia Teresa Rodrigues	Juarez Nascimento de	Ralph Pereira de Morais

Preto da Eva			z Barbosa	Oliveira Filho	
ANEXO II da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM					
		17) 04/05/2026 a 10/05/2026	18) 11/05/2026 a 17/05/2026	19) 18/05/2026 a 24/05/2026	20) 25/05/2026 a 31/05/2026
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho
	Plantão Criminal e de Custódia	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho
	Assessoria	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho
Polos de Maués e do Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda (F)	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Mila Barreto do Couto	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Marcelo Henrique Barbosa	Mila Barreto do Couto	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Carla Maria Araújo Almeida de Oliveira
	Assessoria	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Menderson de Oliveira Melo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)	Murilo Rodrigues Breda (F)	Murilo Rodrigues Breda (F)	Kleber Luiz Miyasato
	Plantão Criminal e de Custódia	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Kleber Luiz Miyasato
	Assessoria	Rafaela Christine Belfort	Sayara Souza	Rafaela Christine Belfort	Francisco Cuesta





		Mar de Almeida	Bemergu y	Mar de Almeida	de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa	Stefany Coimbra Schmidt (F)	Camila Assunção Cavalcante (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Evilasio Rodrigo Ferreira da Costa	Stefany Coimbra Schmidt	Camila Assunção Cavalcante
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Dânilon Ribeiro Pontes	Yuna Barreto Cerdeira	Yuna Barreto Cerdeira
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Iasmim Cordeiro de Souza	Iasmim Cordeiro de Souza	Elivania Inhoque	Elivania Inhoque
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira Avelar Costa	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira Avelar Costa
	Plantão Criminal e de Custódia	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira Avelar Costa	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira Avelar Costa
	Assessoria	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira	Natália Cristina de Moraes	Larice Bruce Pereira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva (F)	Natália Feitosa de Almeida (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Pedro Henrique Pereira Paiva	Natália Feitosa de Almeida
	Assessoria	Rafael Castro	Daliana Ferreira	Rafael Castro	Daliana Ferreira
Polo do Purus	Plantão Cível e	Laiane Tammy Abati	Daniele dos Santos	Renato Fernandes Neto	João Gustavo Henrique

	de Família		Fernandes	s de Morais Fonseca
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Criminal e de Custódia	Laiane Tammy Abati	Daniele dos Santos Fernandes	Renato Fernandes Neto
	Assessoria	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios
	Plantão Cível e de Família	Stefanie Barbosa Sobral	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Mariana Silva Paixão (F)
Polo do Médio Madeira	Plantão Criminal e de Custódia	Stefanie Barbosa Sobral	Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira	Mariana Silva Paixão
	Assessoria	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo	Daniela Torrada Pereira
	Plantão Cível e de Família	Patrícia Sousa Barros Leal	Elaine Maria Sousa Frota (F)	Arthur de Oliveira Cavalcante (F)
Polo do Juruá	Plantão Criminal e de Custódia	Patrícia Sousa Barros Leal	Elaine Maria Sousa Frota	Arthur de Oliveira Cavalcante
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme e Messias do Nascimento Soares
	Plantão Cível e de Família	Ícaro Oliveira Avelar Costa	Mariana Silva Paixão	Vinícius Mariani Cruz Santana
Polo do Juruá	Plantão Criminal e de Custódia	Ícaro Oliveira Avelar Costa	Mariana Silva Paixão	Vinícius Mariani Cruz Santana
	Assessoria	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Martins Kerne





Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Camila Campos de Souza (F)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Elaine Maria Souza Frota	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	Plantão Criminal e de Custódia	Camila Campos de Souza	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Elaine Maria Souza Frota	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	Assessoria	Tayane de Souza Barros	Késia Teresa Rodrigues Barbosa	Elias de Oliveira Nilo	Francisco Leonardo Lima Aguiar

ANEXO III da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM

		21) 01/06/2026 a 07/06/2026	22) 08/06/2026 a 14/06/2026	23) 15/06/2026 a 21/06/2026	24) 22/06/2026 a 28/06/2026
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro (F)	Enale de Castro Coutinho	Ian Marcos Martins Palmeira	Laiane Tammy Abati
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho	Ian Marcos Martins Palmeira	Laiane Tammy Abati
	Assessoria	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho
Polos de Maués e do Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Daiane Ayumi Kassada (F)	Natália Feitosa de Almeida (F)	Daiane Ayumi Kassada (F)	Marcelo Henrique Barbosa (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Daiane Ayumi Kassada	Natália Feitosa de Almeida	Daiane Ayumi Kassada	Marcelo Henrique Barbosa
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Carla Maria Araújo Almeida de Oliveira	Carla Maria Araújo Almeida de Oliveira	Carla Maria Araújo Almeida de Oliveira
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento	Hansley Menderson de	Juliana da Silva Pereira

Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Vinicius Mariani Cruz Santana	Vinicius Mariani Cruz Santana	Mendonça	Oliveira Melo	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Vinicius Mariani Cruz Santana	Vinicius Mariani Cruz Santana			Leandro Antunes de Miranda Zanata
	Assessoria	Sayara Souza Bemerguery	Francisco Cuesta de Oliveira		Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguery
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Stefany Coimbra Schmidt (F)	Emilly Bianca Ferreira dos Santos		Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Yáskara Xavier Luciano Lucena
	Plantão Criminal e de Custódia	Stefany Coimbra Schmidt	Emilly Bianca Ferreira dos Santos		Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Yáskara Xavier Luciano Lucena
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Dânilon Ribeiro Pontes		Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos		Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Fernanda de Carvalho e Santos
	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos		Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Fernanda de Carvalho e Santos
	Assessoria	Elivania Inhoque	Juliana Dias Hatchwell Monteiro		Juliana Dias Hatchwell Monteiro	las mim Cordeiro de Souza
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Kleber Luiz Miyasato	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho		Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Plantão Criminal e de Custódia	Kleber Luiz Miyasato	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho		Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Assessoria	Fábio Bastos de Souza	Arnoud Lucas Andrade da Silva		Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Larice Bruce Pereira





Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique Pereira Paiva	Erica Andrade de Oliveira (F)	Erica Andrade de Oliveira	Mariana Silva Paixão
	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique Pereira Paiva	Erica Andrade de Oliveira	Erica Andrade de Oliveira	Mariana Silva Paixão
	Assessoria	Francell e Segatto	Francell e Segatto	Francell e Segatto	Rafael Castro
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Morais Fonseca	João Gustavo Henriques de Morais Fonseca (F)	João Gustavo Henriques de Morais Fonseca
	Plantão Criminal e de Custódia	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Morais Fonseca	João Gustavo Henriques de Morais Fonseca	João Gustavo Henriques de Morais Fonseca
	Assessoria	Celi Divino	Itamar de Oliveira Lopes	Itamar de Oliveira Lopes	Renata Patricia Torres dos Reis
Polo do Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Laiane Tammy Abati	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Laiane Tammy Abati
	Plantão Criminal e de Custódia	Laiane Tammy Abati	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Laiane Tammy Abati
	Assessoria	Paloma Duarte da Silva	Beatriz Dias da Silva Melo	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Arthur de Oliveira Cavalcante (F)	Karina Maria da Silva (F)	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva
	Plantão Criminal e de Custódia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme e Messias do	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme e Messias do

Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda (F)	Murilo Rodrigues Breda	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Murilo Rodrigues Breda
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Murilo Rodrigues Breda
	Assessoria	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Yáskara Xavier Luciano Lucena (F)	Oswaldo Machado Neto	Mariana Silva Paixão (F)	Elaine Maria Souza Frota (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Oswaldo Machado Neto	Mariana Silva Paixão	Elaine Maria Souza Frota
	Assessoria	Renata Christine Souza Santos	Renata Christine Souza Santos	Késia Teresa Rodrigues Barbosa	Ralph Pereira de Moraes

PORTARIA Nº 630/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores,





SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2673 Pág. 15 de 26

relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008474-2, datado de 19.06.2026, e da Solicitação SGI n. 2601007, datada de 18.06.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Souza Castro, Assistente Técnico de Defensoria, nos trechos Tefé/Fonte Boa/Tefé, no período de 05 a 10 de julho de 2026, a fim de auxiliar a Defensora Pública Natália Feitosa de Almeida nos atendimentos presenciais na comarca de Fonte Boa/AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 634/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000004557-7, datado de 10.04.2026;

RESOLVE:

ALTERAR o período do deslocamento do Defensor Público Geral, Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, autorizado pela Portaria n.º 446/2026-GSPG/DPE/AM, publicada no D.O.E

DPE/AM, ano 12, edição 2643, pág. 9-10/19, publicada no dia 05.05.2026, **de 22 a 27.06.2026, para 23 a 27.06.2026.**

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 636/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000007891-2;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro Solimões no dia 19 de junho de 2026, no período de 22 de junho a 03 de julho de 2026 e no dia 17 de julho de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 639/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000006764-3;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Felipe Bonates Mota Marrocos, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 000.801-0 A, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELEECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 640/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000006765-1;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Felipe Bonates Mota Marrocos, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 000.801-0 A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELEECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do





SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2673 Pág. 17 de 26

prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 641/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000006597-7;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Gustavo Braga de Souza, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula n.º 000.685-8 A, R\$ 1.000,00 (mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, no elemento de despesas 33.90.36.89;

II - ESTABELEECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 642/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000006694-9;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Emilly Bianca Ferreira dos Santos, Defensora Pública, matrícula n.º 000.859-1 B, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELEECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial do Estado do Amazonas, através do QRCode abaixo:





SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2673 Pág. 18 de 26

dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 643/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000007567-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Rafael Souza Castro, Assistente Técnico, matrícula nº 000.813-3A, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33.90.39.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 644/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008245-6;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Jonathan Simões da Silva, Assessor Técnico II - DPE-1, matrícula nº 002.059-1 A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, no elemento de despesas 33.90.36.89;

II - ESTABELEECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 645/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000008392-4;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para José Everton Pires Bindá, Chefe de Cerimonial e Eventos, matrícula nº 000.467-7B, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao

Tomador conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELEECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 646/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000006766-0;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:





I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira, Defensora Pública, matrícula nº 000.800-1 B, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n.º 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Serviços de Terceiros Pessoa Física, no elemento de despesas 33.90.36.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III - ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 233/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da

contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000008252-9.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso V da Portaria Nº 213/2026-2GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 09 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2665 Pág. 18 de 20, que designou, cumulativamente, a Defensora Pública Larisse Silva Oliveira para atuar na 7ª, 8ª e 13ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 24 de junho a 03 de julho de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Lorena Torres do Rosario para atuar na 7ª, 8ª e 13ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 24 a 28 de junho de 2026;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 2ª Classe Carol Regina Xavier Rocha para atuar na 7ª, 8ª e 13ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Marcelo da Costa Pinheiro para atuar na 5ª, 9ª e 10ª Defensoria Pública do Juizado Especial, no período de 22 de junho a 02 de julho de 2026;

V - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo
Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado





PORTARIA Nº 52/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, torna pública a Relação Preliminar dos 181 (cento e oitenta e um) PEDIDOS DE ISENÇÃO deferidos e indeferidos dos candidatos do Processo Seletivo de Estágio em Direito 2026.1.

Art. 1º Ficam ratificados os pedidos de isenção da taxa de inscrição apresentados pelos candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos itens 3.8 e 3.9 do Edital nº 65/2026-ESUDPAM, publicado em 11 de junho de 2026 no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Art. 2º Consideram-se indeferidos os pedidos dos candidatos que não comprovaram o direito à isenção da taxa de inscrição, na forma do item 3.9 do referido Edital.

Art. 3º Os recursos contra a Relação Preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos poderão ser interpostos até o dia 22 de junho de 2026, nos termos do item 11.1 do Edital nº 65/2026-ESUDPAM, exclusivamente por meio do endereço eletrônico recursosesudpam@defensoria.am.def.br, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II.

Art. 4º As inscrições mediante pagamento da taxa permanecem abertas até o dia 25 de junho de 2026, nos termos do item 3.2 do Edital nº 65/2026-ESUDPAM por meio do formulário: <[Inscrição Estágio de Graduação 2026.1](#)>.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

ANEXO I

ISENÇÕES COMPROVADAS - ITENS 3.8 E 3.9 DO EDITAL Nº 65/2026

Nº de inscrição	Nome	Situação do Pedido de Isenção
01	Adalberto Da Costa Torres	Deferida
02	Adriana Da Silva Machado	Deferida
03	Adriana Dutran De Araujo	Deferida

04	Agatha Christie Carvalho De Andrade	Deferida
05	Agatha Christie Da Cunha Souza	Deferida
06	Aissa Maria Izel Nogueira	Deferida
07	Alessandro De Castro Rocha	Deferida
08	Amanda Dos Santos Araújo	Deferida
09	Ana Beatriz Dias Do Nascimento	Deferida
10	Ana Beatriz Didier De Amorim	Deferida
11	Ana Karoline Batista Da Silva	Deferida
12	Ana Paula Da Silva Azevedo	Deferida
13	Aniele Azevedo Tavares	Deferida
14	Anne Celyne Seixas De Aguiar	Deferida
15	Anne Da Silva Dinelly	Deferida
16	Arielson De Carvalho Pena	Deferida
17	Aufrefrance Rubim Garcia	Deferida
18	Ayandra Duarte Carneiro	Deferida
19	Beatriz Dos Anjos Da Silva	Deferida
20	Beatriz Rolim Oliveira	Deferida
21	Bianca Monteiro Da Frota	Deferida
22	Brenda Da Silva Nazaré	Deferida
23	Brenda Victória Diego Lima De Medeiros	Deferida
24	Bruna Paiva Alves Vieira	Deferida
25	Bruno De Amorim Ribeiro	Deferida
26	Carina Queiroz De Castro	Deferida
27	Caroline Tavares Marinho	Deferida
28	Cassia Manuela De Souza Mendes	Deferida
29	Cassiane De Souza Mendes	Deferida
30	Cheyenne Araujo Reis	Deferida





31	Cindy Beatriz Rocha Da Cunha	Deferida
32	Cristiane Coelho De Castro Pinheiro	Deferida
33	Cristiane Simões De Menezes	Deferida
34	Daniela Tavares Marinho	Deferida
35	Danixson Dos Santos Batista	Deferida
36	Débora Karoline Farias Vieira	Deferida
37	Deisiane Sousa E Silva	Deferida
38	Deizy Anne De Assis Vieira	Deferida
39	Eliane De Souza Soriano	Deferida
40	Ely Vidal Machuca	Deferida
41	Emylee Victória Oliveira Da Silva	Deferida
42	Erulem Da Silva Queiroz	Deferida
43	Evelyn Leticia Dos Santos Ferreira	Deferida
44	Felipe Da Cruz Lima	Deferida
45	Flaviana Lopes Lacerda	Deferida
46	Frances Andrade Da Silva	Deferida
47	Francheska Nazareth Esparragoza Maugeri	Deferida
48	Franciomar Barbosa	Deferida
49	Francisca Seyla Brito De Lima	Deferida
50	Frangisela Esthephany Ribeiro De Amorim	Deferida
51	Gláucia Prado Da Silva	Deferida
52	Guilherme Dias Nunes	Deferida
53	Guilhermme Pantoja Forthe	Deferida
54	Gustavo Monteiro Da Silva	Deferida
55	Hanna Lúcia Castro De Aguiar	Deferida
56	Helloyse Ferreira Moutinho	Deferida
57	Himainara Jacinara Da Silva De Oliveira	Deferida

58	Ielly Hellem Castilho	Deferida
59	Igor Da Silva De Melo	Deferida
60	Igor Neves Do Nascimento	Deferida
61	Ingridi Moraes Da Silva	Deferida
62	Isabela Da Silva Lucas	Deferida
63	Isabele Silva Leite	Deferida
64	Isabella Siqueira De Almeida	Deferida
65	Itaianara Santos Da Silva Magalhães	Deferida
66	Italo Cavalcante Nobre	Deferida
67	Ivone Rebecka Barbosa De Souza	Deferida
68	Izabel Pinheiro Da Silva	Deferida
69	Janderson Leal De Souza	Deferida
70	Janeide Da Silva Alves	Deferida
71	João Felipe Aquino Gonçalves	Deferida
72	João Victor Menezes Rodrigues	Deferida
73	Julia Raphaella Cavalcante Buraslan	Deferida
74	Juliana Da Silva Moreira Moura	Deferida
75	Juliane Nogueira Auer	Deferida
76	Kaio Vinícius Efgem De Oliveira	Deferida
77	Kauane Oliveira Coêlho	Deferida
78	Kelcimara Brito Barbosa	Deferida
79	Keroline Nazário Da Silva	Deferida
80	Kevillim Samia Soares Montoya	Deferida
81	Kezia Lopes De Sousa	Deferida
82	Laine Nunes Oliveira	Deferida
83	Laíssa Silva Dos Santos	Deferida
84	Lorena Leite De Freitas	Deferida





85	Luana Cristina Batalha	Deferida
86	Luana Dias De Andrade	Deferida
87	Lucrécia Silva De Oliveira	Deferida
88	Luiza Martins Gomes	Deferida
89	Maevelyn Katlen Ferreira Da Silva	Deferida
90	Manuely Cecília Campos De Oliveira	Deferida
91	Marcella Giulian Marques Da Silva	Deferida
92	Maria Augusta Cavalcante Pereira	Deferida
93	Maria Claudia Correia Da Silva	Deferida
94	Maria Eduarda Santos Da Silva	Deferida
95	Maria Eduarda Silva Da Silva	Deferida
96	Maria Gabriela Serapião De Almeida	Deferida
97	Mateus Barbosa Santiago	Deferida
98	Mikael Caio Mendes Arouca	Deferida
99	Moisés Manduca Gomes	Deferida
100	Monica Rafaela Santos Nogueira	Deferida
101	Nathaly Rita Santana Da Costa	Deferida
102	Natielly De Araújo Teixeira	Deferida
103	Paloma Azevedo Da Silva	Deferida
104	Paloma Gomes Da Silva	Deferida
105	Patrícia Taveira Marques	Deferida
106	Rafaela Da Silva Nascimento	Deferida
107	Raissa De Souza Mafra	Deferida
108	Raíssa Tayana Soares Do Lago	Deferida
109	Raphael Jacintho Ramos	Deferida
110	Raquel Thalita Frota Castro	Deferida
111	Rárisson De Menezes Severo	Deferida

112	Rayane De Souza Mafra	Deferida
113	Rebecca Seffair Nunes	Deferida
114	Rebeca Geovanelle Da Costa Mota	Deferida
115	Roberta Caroline Da Costa Dirane	Deferida
116	Sandra Dias Gomes	Deferida
117	Shelda De Almeida Braga Da Costa	Deferida
118	Sidmar Andrade Queiroz Junior	Deferida
119	Suelen Cristiane Bacelar Santiago Loma	Deferida
120	Suellen Patrícia Da Silva Souza	Deferida
121	Suzana De Souza Lopes	Deferida
122	Suzanne Jarleny Oliveira Andrade	Deferida
123	Taissa Do Espirito Santo Pereira	Deferida
124	Tathiany Louise Costa Ramos	Deferida
125	Tatianne Nascimento De Souza	Deferida
126	Thaís Torres Sobreira	Deferida
127	Thalia Aparecida Mafra De Souza	Deferida
128	Thays Lorrane Bittencourt Urubatan De Souza	Deferida
129	Thiago Antunes Vilácio	Deferida
130	Valdinei Tibúrcio De Lima	Deferida
131	Vitória Gama Cordeiro	Deferida
132	William Coutinho Caliri Filho	Deferida
133	Yana Julia De Souza Bentes	Deferida
134	Ykelle Chaves Cabral	Deferida

ISENÇÕES NÃO COMPROVADAS - ITEM 3.9 DO EDITAL Nº 65/2026



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Nº de inscrição	Nome	Situação do Pedido de Isenção
135	Adria Kelvia Da Silva Mota	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
136	Adrieida Reis Arcos	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
137	Adrinny Moranna Cavalcante Zacarias	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
138	Ana Bárbara De Amorim Pacheco Sales	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
139	Anne Caroline Andrade Souza	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
140	Beatriz Thauany Rocha Uchôa	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
141	Cézar Dos Santos Sarmento	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
142	Clisia Brito Dos Santos	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
143	Cruza Dos Santos Simoes	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
144	Cristiellen Aires Pinto	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
145	Déborah Juliane Santos Da Silva	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
146	Deiviane Alves De Souza	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
147	Eliza Do Nascimento Santos	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
148	Elizeu Reis E Silva	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
149	Erika Laura Moraes Motta	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
150	Francisco De Jesus Campos	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
151	Fredson Da Costa Souza	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
152	Geovana Moraes Duarte	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)

153	Glauce Carolinne Ferreira Botelho	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
154	Graziella Vendrana Alves Pamplona	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
155	Graziely Ketura Gonzaga Lessa	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
156	Gricylene Oliveira De Souza	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
157	Heriberto Souza Andrade Sales	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
158	Iane Caroline Duarte De Lima	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
159	Izabela Padinha Bezerra	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
160	Jéssica Araújo Portela	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
161	Jocylene Moraes Da Silva	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
162	José Rocha De Oliveira	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
163	Layna Flores Dias	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
164	Lidiane Monteiro Da Rocha	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
165	Maria Eduarda Fernandes Martins	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
166	Milena De Araújo Monteiro	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
167	Pedro Henrique Nascimento De Souza	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
168	Ramile Socorro Zacarias Veloso	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
169	Raycarla Da Silva Garcia	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
170	Rita De Cássia Peixoto Da Silva	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
171	Roberta Mendes Do Nascimento	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)





172	Samilly Ribeiro Alves	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
173	Sergio Marinho Moraes	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
174	Taila Raissa Da Costa Lima	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
175	Talita Lima De Oliveira	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
176	Taryssa De Almeida Lira	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
177	Tatiane Da Silva Pinheiro	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
178	Thaís Geovana Oliveira Muniz	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
179	Yasmim De Lima Costa	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
180	Yasmin Maciel Do Nascimento	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)
181	Ysabelle De Lima Costa	Indeferida (nos termos do item 3.9 - Edital nº 65/2026)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra (a)

- () Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
- () Gabarito Preliminar das questões objetivas e Padrão de Resposta Preliminar das questões dissertativas;
- () Resultado Preliminar dos candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva;
- () Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024-FUNDPAM

PROCESSO: 26.0.000005245-0.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 02/2024-FUNDPAM por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 03/10/2026 a 03/10/2027.

VALOR GLOBAL: O valor global para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24701, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Natureza da Despesa 33904014, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 11/06/2026, a Nota de Empenho n.º 2026NE0000004, no valor de 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 15 de junho de 2026.





SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

Ano 12, Edição 2673 Pág. 26 de 26

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 10/2026-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000013196-5- DPE/AM.

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer o regime de cooperação mútua entre a **Defensoria Pública do Estado do Amazonas** e a **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC** com vistas a proporcionar, destinado a estudantes regularmente matriculados na rede pública estadual de ensino, nos níveis médio, técnico e profissionalizante, sob a gestão da Secretaria, previamente aprovados no processo seletivo conduzido pela DPE/AM, vaga(s) no Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 08/06/2031.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes oriundos desse instrumento.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de junho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

